



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de coleta, tratamento e destinação final (ambientalmente adequado) de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, gerados pelos ambulatorios de saúde do TJPA.



Assinado com senha por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS(usuário), MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA(usuário), ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA DE ARAUJO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário), MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA(usuário) e ANA CASSIA DE SOUZA REIS(usuário).
Use 3141094.20411051-4061 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2022 19:26



PAPRO202200826V01





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Proporcionar condições essenciais de higiene nos ambientes do Serviço Médico e Odontológico pertencentes a este Tribunal, uma vez que estes geram resíduos que necessitam de tratamento e destinação final diferenciados pelo seu potencial contaminante e infectante.

1.2. Faz-se necessária a contratação uma vez que a instituição não dispõe em seu quadro/estrutura, recursos humanos, materiais e equipamentos apropriados para executar os serviços objeto dessa contratação. O adequado gerenciamento dos resíduos de saúde é condição essencial para a continuidade da prestação de serviços, bem como a manutenção, perante as autoridades sanitárias, da licença de funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, sejam eles hospitalares ou ambulatoriais.

1.3. A presente contratação tem amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará apresenta, como um dos seus macrodesafios, a “Melhoria de Gestão de Pessoas”, tendo como iniciativa estratégica “Implementação de Programas de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida”.

O Plano de Gestão da Presidência deste Tribunal – Biênio 2021/2023 do Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas que contempla a Ação 10.6 Fomentar melhoria da qualidade da saúde de magistrados e servidores.

Os serviços objeto do presente estudo estão contemplados no Plano Anual de Contratações do TJPA, especificamente no Programa de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário, Ação Assistência Médica e Odontológica, item SGP 001.

Nessa perspectiva, funcionam dois ambulatorios, um Médico e Odontológico, localizado à Rua Joaquim Távora nº 341, Cidade Velha, e outro, Ambulatório Médico, localizado no Ed. Sede, sito a Av. Almirante Barroso nº 3089, Souza, cujas licenças de funcionamento emitidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária/SESMA-PA são: nº 0209/20 e nº 0949/21, respectivamente, e tem como Responsável Técnico a médica, Dra. Maria Ivone Freitas de Oliveira, CRM-PA 1998.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos do objeto





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

A empresa contratada deverá retirar os resíduos do serviço de saúde, nos dois ambulatorios, bem como, transportar adequadamente, fazer o tratamento e, posteriormente, dar destinação final a esse material. Tal procedimento se dará quinzenalmente ou de acordo com a necessidade da contratante. Além disso, a empresa deve fornecer os coletores para acondicionar os RSS de acordo com a classificação destes.

3.2. Estimativa das quantidades

Para o dimensionamento do serviço, a Divisão de saúde tomou como parâmetro os resíduos produzidos no ano 2021.

Dessa forma, o serviço a ser contratado deverá coletar, tratar e atribuir destinação final (ambientalmente adequado) aos Resíduos de Serviços de Saúde produzidos mensalmente ou quinzenalmente, conforme se verifica nas quantidades descritas na tabela 1 abaixo:

Item	Relação de resíduos dos Ambulatórios Médicos e Odontológico	Local	Quantidade estimada/ mês
1	Resíduos infectantes, com possível presença de agente biológico que, por suas características, podem apresentar riscos de infecção.	Ambulatórios Médicos Cidade Velha e Ed. Sede	3 kg
2	Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente; Medicamentos com data de validade vencida	Ambulatórios Médicos Cidade Velha e Ed. Sede	38 kg
3	Resíduos contendo metais pesados (chumbo contido na embalagem de filme radiográfico)	Serviço Odontológico	1,5kg (semestral)
4	Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	Serviço Odontológico	2,5 litros
5	Restos de amálgama	Serviço Odontológico	200g (anual)
6	Materiais perfurocortantes	Ambulatórios Médicos Cidade Velha e Ed. Sede	12 kg

3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado

Para o serviço de coleta, tratamento e destinação final (ambientalmente adequado) de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, observando o cenário da execução dos serviços contratados pelo TJPA, elencamos duas possibilidades para prestação dos serviços demandados:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

Solução 1 – Prorrogação do contrato vigente.

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua é que sejam vantajosos para a Administração Pública.

Neste cenário, a opção de prorrogação do Contrato nº 012/2019/TJPA, apresenta-se com um tipo de ocorrência DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – Lei nº 8666/93, Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar.

Solução 2 – Prestação do serviço por meio de nova contratação.

Outra solução disponível no mercado é a contratação do serviço através de processo licitatório ou do pregão eletrônico entre o TJPA e a empresa vencedora, desde que a contratada (empresa especializada prestação de serviço continuado), disponha de pessoal, espaço, equipamentos e insumos adequados à realização da atividade. Além disso, deverá manter as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo período de 12 meses de vigência.

Desta forma, foi realizada pesquisa com empresas especializadas na prestação dos serviços de coleta, tratamento e destinação final (ambientalmente adequado) de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, conforme tabela abaixo:

Empresa	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
TRANSCABRAL LTDA. CNPJ: 04.257.520/0001-35	Serviços de coleta, tratamento e destinação final (ambientalmente adequado) de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.	R\$ 970,05	R\$ 11.640,67

BANCO DE PREÇO			
Empresa	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
BANCO DE PREÇOS 01, PREGÃO Nº 044/2021 – TRE/PA / (CIDADE LIMPA)' TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI. CNPJ: 03.307.982/0001-57	Serviços de coleta, tratamento e destinação final (ambientalmente adequado) de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.	R\$ 1.495,00	R\$ 17.940,00



Assinado com senha por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS(usuário), MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA(usuário), ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA DE ARAUJO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário), MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA(usuário) e ANA CASSIA DE SOUZA REIS(usuário).
Use 3141094.20411051-4061 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2022 19:26



PAPRO202200826V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

BANCO DE PREÇOS 02, PREGÃO Nº 016/2021 – Ministério da Defesa 8ª Região Militar	Serviços de coleta, tratamento e destinação final (ambientalmente adequado) de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificado como tipo A, B, C e E, produzido no Hospital Geral de Belém.	R\$ 4.075,50	R\$ 48.906,00
--	---	--------------	---------------

3.4. Contratações públicas similares

- Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará – TRE/PA**

Contrato nº 091/2021, Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: Transcidade Serviços Ambientais Eireli. CNPJ 03.307.982/0001-57. Objeto Prestação de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS (lixo patológico), gerados pela unidade de saúde do TRE/PA. **O valor global R\$ 17.940,00**, vigência: 12 meses contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 24/11/2021. Ordenador Responsável: Felipe Houat de Brito, Diretor-Geral do TRE-PA.

3.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, visto que não há correlação ou interdependência com outra contratação necessária para correta prestação do serviço.

3.6. Escolha e justificativa da solução

Os Serviços Médicos e Odontológico do TJPA, por se tratar de ambientes de caráter ambulatorial, cuja natureza dos procedimentos é de baixa complexidade, produz uma pequena quantidade de resíduos. Por este motivo, a opção de contratação que não esteja baseada na cobrança por peso total dos RSS torna-se mais atrativo, uma vez que outras empresas, medem o valor do contrato com base nas toneladas de resíduos gerados.

Diante desse contexto, entende-se que a opção 2 (contratação do serviço através de processo licitatório ou do pregão eletrônico entre o TJPA), é viável e mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que valores praticados pela Empresa Transcabral, estão suspenso e impedidos de licitar, conforme Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar no SICAF.

A sugestão para um novo processo licitatório será acatada após análise pelos setores competentes da viabilidade jurídica e comprovação da vantajosidade econômica da presente contratação.



Assinado com senha por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS(usuário), MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA(usuário), ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA DE ARAUJO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário), MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA(usuário) e ANA CASSIA DE SOUZA REIS(usuário).
Use 3141094.20411051-4061 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2022 19:26



PAPRO202200826V01





3.6.1. Descrição do objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pelos serviços de saúde Médico e/ou Odontológico do TJPA, bem como, transporte adequado desse material, de acordo com a necessidade da contratante. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer coletores para acondicionar os RSS de acordo com a classificação destes.

3.6.2. Objetivos com a contratação

O objetivo da contratação é garantir higiene, saúde e segurança aos pacientes e profissionais que utilizam os ambientes do Serviço Médico e Odontológico deste Tribunal de Justiça. Além disso, a contratação proporcionará o adequado gerenciamento e transporte dos resíduos de saúde com a consequente destinação final.

3.6.3. Benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado

A contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos tem o intuito de manter o bom funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando o correto destino dos resíduos gerados por meio de práticas de biossegurança, garantindo, assim, a continuidade da prestação de serviços, bem como a responsabilidade ambiental, em consonância com a política de saúde.

3.6.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Crítérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde do TJPA.	Retirada do material, transporte adequado, tratamento e destinação final. Além disso a empresa fornecerá coletores para acondicionar os RSS de acordo com a classificação destes.	Retirada dos resíduos sólidos produzidos pelo serviço médico e odontológico, cuja a quantidade encontra-se especificada na	histórico de contrato prorrogado com a Empresa Transcabras nos anos 2012/2022.	CONTRATO: 090/2012 - TJPA CONTRATO: 079/2018 - TJPA CONTRATO VIGENTE:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

	Colocação de coletores.		tabela do item 3.2		012/2019 – TJPA
--	-------------------------	--	--------------------	--	-----------------

3.6.5. Necessidade de adequação do ambiente do órgão

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada pois prescinde-se de adaptação direta ao ambiente para início da prestação de serviço.

3.7. Histórico de contratações anteriores no TJPA

CONTRATO ANTERIOR: 090/2012 - TJPA

CONTRATO EMERGENCIAL: 079/2018 - TJPA

CONTRATO VIGENTE: 012/2019 – TJPA

A prestação de serviço continuado com a Empresa Transcabral tem sido objeto de contratação com o TJPA desde 2012 até a presente data, conforme Contratos: 090/2012-TJPA; 079/2018-TJPA e 012/2019-TJPA, cujos os termos e execução são prestados de maneira satisfatória e sem a formalização de queixas por parte dos serviços de saúde do TJPA.

Considerando o relatório de ocorrências impeditivas de licitar SICAF, que teve sanção a todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública no período de 18/05/2020 a 18/05/2022, a referida empresa encontra-se impedida de licitar com o TJPA.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Recursos materiais e humanos

Os recursos humanos, para a execução do serviço, serão prestados pela empresa contratada, em ambiente próprio, com a disponibilização de equipamentos e infraestrutura necessária à prestação dos serviços.

4.2. Descontinuidade do fornecimento



Assinado com senha por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS(usuário), MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA(usuário), ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA DE ARAUJO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário), MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA(usuário) e ANA CASSIA DE SOUZA REIS(usuário).
Use 3141094.20411051-4061 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2022 19:26



PAPRO202200826V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

No caso de descontinuidade ou interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratações em caráter emergencial para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

4.3. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto, isto porque trata-se de contratação de serviço continuado por empresa prestadora de serviço especializada.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do objeto

Prestação de serviço especializado de natureza continuada.

5.2. Parcelamento do objeto

A contratação será feita em um único grupo por menor Preço Global, pois o parcelamento da solução na contratação dos Serviços não é vantajosa para a Administração Pública, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a contratação conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário um único grupo por menor preço global.

5.3. Adjudicação do objeto

A adjudicação se daria por menor preço global, caso seja comprovada a vantajosidade econômica da presente contratação.



Assinado com senha por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS(usuário), MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA(usuário), ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA DE ARAUJO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário), MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA(usuário) e ANA CASSIA DE SOUZA REIS(usuário).
Use 3141094.20411051-4061 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2022 19:26



PAPRO202200826V01





5.4. Modalidade e tipo de licitação

A modalidade e o tipo de licitação aplicáveis é o Pregão Eletrônico por menor preço global. Contudo, sugere-se que seja por meio de Pregão Eletrônico, caso seja comprovada a vantajosidade econômica da presente contratação

5.5. Classificação e indicação orçamentária

Nota de Reserva 2022/701

Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
2022/272	339039	0118

5.6. Dos prazos

5.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A prestação do serviço deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para o início da execução dos serviços, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Os RSS serão coletados, tratados e transportados pela contratada em 02 (dois) postos (ambulatórios) a cada período de 15 (quinze) dias ou de acordo com a necessidade da contratante, nos locais destinados para recolhimento, a saber: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Serviço Médico e Odontológico, Rua Joaquim Távora, nº 341, Bairro da Cidade Velha e Edifício Sede, Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, bem como a coleta deverá ser realizada no horário das 08:00 às 16:00 horas.

5.6.2. Prazo de vigência do contrato

O prazo estimado para a contratação é de 12(doze) meses.

5.6.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não se aplica, pois a manutenção se dará de forma quinzenal, devendo a empresa contratada comparecer no local tão logo seja acionada.

5.7. Relação dos membros da equipe de apoio à contratação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2832/3205-2206

E-mail: servico.medico@tjpa.jus.br

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo

Matrícula: 58742

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: ellen.araujo@tjpa.jus.br

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Sidália do Amaral Ferreira

Matrícula: 89-2

Lotação: Secretaria de Administração

Telefone: 3205-3107

Email: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Miguel Ângelo Novo Simas

Matrícula: 12149

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2345

E-mail: miguel.simas@tjpa.jus.br

FISCAL DEMANDANTE E TÉCNICO

Nome: Madalena Freitas de Oliveira

Matrícula: 97837

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br

FISCAL DEMANDANTE E TÉCNICO

Nome: Kamilla de Mendonça Gondim Prince

Matrícula: 88498

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: kamilla.gondim@tjpa.jus.br



Assinado com senha por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS(usuário), MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA(usuário), ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA DE ARAUJO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário), MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA(usuário) e ANA CASSIA DE SOUZA REIS(usuário).
Use 3141094.20411051-4061 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2022 19:26



PAPRO202200826V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

FISCAL TÉCNICO

Nome: Igor Alcolumbre Pinto

Matrícula: 171981

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2206

Email: igor.pinto@tjpa.jus.br

FISCAL TÉCNICO

Nome: Ana Cassia de Souza reis

Matrícula: 66842

Lotação: Serviço Odontológico

Telefone: 3205-2244

Email: ana.reis@tjpa.jus.br

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos preliminares, declaramos a contratação viável técnica e economicamente.

Belém, 23 de março de 2022.

Maria Ivone Freitas de Oliveira

Chefe do Serviço Médico

Integrante Demandante

Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo

Fiscal Demandante

Madalena Freitas de Oliveira

Fiscal Demandante e Técnico

Kamilla de Mendonça Gondim Prince

Fiscal Demandante e Técnico



Assinado com senha por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS(usuário), MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA(usuário), ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA DE ARAUJO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário), MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA(usuário) e ANA CASSIA DE SOUZA REIS(usuário).
Use 3141094.20411051-4061 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2022 19:26



PAPRO202200826V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

Igor Alcolumbre Pinto

Fiscal Técnico

Ana Cassia de Souza Reis

Fiscal Técnico

Sidália do Amaral Ferreira

Integrante Administrativo



Assinado com senha por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS(usuário), MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA(usuário), ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA DE ARAUJO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário), MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA(usuário) e ANA CASSIA DE SOUZA REIS(usuário).
Use 3141094.20411051-4061 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2022 19:26



PAPRO202200826V01

